



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício nº 453/2023/MINISTRO

Ao Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 2592, de 2023, que solicita ao Ministro de Estado do Turismo informações sobre o turismo no Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Requerimento de Informação nº 2592, que solicita manifestação deste Ministério acerca do turismo no Amazonas, conforme o que se segue:

- I – existe programa estruturante no Ministério que destinem recursos para investimentos ao turismo do estado do Amazonas?
- II – qual a disponibilização de recursos para qualificação da mão de obra voltada para o turismo no estado do Amazonas?
- III – existe orçamento para um Plano de Turismo consistente e congruente com potencial do estado e mapeamento de seus municípios com vocações naturais?

2. O Ministério do Turismo reconhece a relevância do Amazonas para o Brasil e tem ciência do potencial do estado para o turismo nacional. Nesse sentido, há inúmeros programas, projetos, iniciativas e ações voltados para desenvolver, ampliar, diversificar e estruturar a oferta turística no estado.

3. Encaminho, anexas, manifestações da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo e da Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo com os detalhamentos sobre a atuação desta Pasta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/>; código de verificação: 2508733

2368733

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL

Ministro de Estado do Turismo substituto

Anexos:

- I - Ofício nº 389/2023/CGAS/DIETU/GSNINFRA (SEI nº 2104138);
- II - Ofício nº 76/2023/CGMOB/DIETU/GSNINFRA (SEI nº 2105331);
- III - Ofício nº 20/2023/CGCRED/DEINV/GSNINFRA (SEI nº 2105429);
- IV - Ofício Interno nº 89/2023/CGINV/DEINV/GSNINFRA/MTur (SEI nº 2112993);
- V - Ofício nº 1662/2023/GSNINFRA (SEI nº 2114565); e
- VI - Ofício nº 2738/2023/GSNPTur (SEI nº 2114092).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Ministro do Turismo - Substituto**, em 01/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2125334** e o código CRC **0D62509C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2125334



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2308733>

f

2368733

**MINISTÉRIO DO TURISMO****GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA****DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

- www.turismo.gov.br

Ofício nº 389/2023/CGAS/DIETU/GSNINFRA

Ao Gabinete da SNINFRA

Assunto: **Resposta ao Ofício Circular nº 194/2023/GSNINFRA**

1. Em resposta ao Ofício Circular nº 194/2023/GSNINFRA, que encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 431 (SEI nº 2101418), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados envia o Requerimento de Informação nº 2.592/2023 (SEI nº 2101420), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, o qual requer informações sobre o turismo no Amazonas, informamos o seguinte:

1) Existe Programa estruturante no Ministério que destinem recursos para investimento ao turismo do estado do Amazonas?

1.1. Por oportuno, esclarecemos que o Apoio as Ações de Infraestrutura Turística desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo é de abrangência nacional, sendo que as solicitações que visam o apoio com recursos oriundos do Governo Federal, deverão ser encaminhadas via Sistema de Transferências de Recurso da União - Transferegov (antiga Plataforma +Brasil), podendo ou não ser contempladas mediante viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária.

2. Os pleitos e propostas para implementação de Projetos Turísticos, juntamente com toda documentação exigida para formalização das transferências de recursos por convênios e contratos de repasse, devem ser inseridos e cadastrados no Transferegov, adequando-se aos projetos apoiados e os prazos definidos nos programas do Ministério do Turismo, disponíveis para consulta no endereço: "<https://www.gov.br/turismo/pt-br/acao-a-informacao/convenios-e-transferencias/contratos-de-repasso>".

3. A Portaria MTur N° 39, de 10 de março de 2017, estabelece os tipos de projetos apoiados pelo Ministério do Turismo, que podem ser pleiteados pelos proponentes na Ação Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, a saber:

I - construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/017/2023/08733>

2368733

- àqueles atrativos);
- II - construção e recuperação de infraestrutura de estradas e rodovias de interesse turístico;
- III - construção, revitalização e reforma de terminais rodoviários intermunicipais e interestaduais, de aeroportos, de ferrovias e estações férreas de interesse turístico;
- IV - construção, revitalização e reforma de obras de arte especiais de interesse turístico;
- V - construção, revitalização e reforma de infraestrutura de orlas e terminais fluviais, lacustres ou marítimos de interesse turístico;
- VI - construção, revitalização e reforma de edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades indutoras de turismo, como centros de cultura, museus, teatros, casas de memória, centros de convenções, feiras, centros de eventos, centros de apoio ao turista e centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- VII - construção e reforma de mirantes;
- VIII - construção, revitalização e reforma de centros de qualificação de mão-de-obra para os setores de gastronomia, hotelaria e turismo;
- IX - construção, revitalização e reforma de parques naturais e de exposições;
- X - construção e reforma de portais;
- XI - implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa;
- XII - construção, revitalização e reforma de centros de comercialização de produtos associados ao turismo; e

Observações em relação aos objetos

No âmbito da ação de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística:

- I - a pavimentação e execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas somente serão apoiados se os projetos estiverem associados a parques, praças e orlas, sendo necessária a apresentação de croqui que evidencie a associação àqueles atrativos;
- II - quando o imóvel a ser utilizado for de domínio de outro ente federativo, far-se-á necessária autorização ou cessão de uso ao Proponente;
- III - quando se tratar de praça, será necessária a apresentação de croqui indicando sua localização e relação com o turismo; e
- IV - para todos os objetos pleiteados será necessária a apresentação de:
- a) Declaração de Interesse Turístico, disponibilizada no sítio eletrônico <www.gov.br/turismo> ou na Plataforma + Brasil, assinada pelo titular da Secretaria de Turismo, ou órgão equivalente, nos Estados e nos Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, e pelo respectivo Prefeito nos demais Municípios; e
- b) outros documentos que poderão ser exigidos em razão de especificidades técnicas, institucionais ou jurídicas da Ação em que se enquadra o objeto a ser executado, conforme manuais de orientação próprios e legislação pertinente.

2) Qual a disponibilização de recursos para qualificação da mão de obra voltada para o turismo no estado do Amazonas?

O assunto não é de competência deste Departamento.

3) Existe orçamento para um Plano de Turismo consistente e congruente com o potencial do estado e mapeamento de seus municípios com suas vocações naturais?

O assunto não é de competência deste Departamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE DO NASCIMENTO MANGINI

Coordenador-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Contratos e Obras de Infraestrutura Turística

(assinado eletronicamente)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mtur.mt.gov.br/autenticacao-assinatura/camada-leg/01/000/Arquivo/001-2308733>

2368733

CLÁUDIO CORRÊA VASQUES

Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre do Nascimento Mangini, Coordenador(a)-Geral**, em 14/11/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Corrêa Vasques, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2104138** e o código CRC **260865BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2104138



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2308733>

f

2368733

**MINISTÉRIO DO TURISMO****GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO****DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA****COORDENAÇÃO-GERAL DE MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício nº 76/2023/CGMOB/DIETU/GSNINFRA

À Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

C/C: Ao Departamento de Infraestrutura

Assunto: Requerimento de Informação - Solicitação de informações relativas à informações sobre o turismo no Amazonas.

1. Trata-se de resposta ao Ofício Circular nº 194/2023/GSNINFRA, o qual refere-se ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 431 (SEI nº 2101418), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 2.592/2023 (SEI nº 2101420), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, em que requer informações sobre o turismo no Amazonas.

2. De acordo com o Requerimento de Informação nº 2592/2023 (SEI nº 2101420), o Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) solicita, em síntese, informações quanto as ações do MTur para o Turismo no Amazonas. Em resposta a tais questionamentos, informamos que a Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística desenvolve suas atividades à luz das particularidades regionais em observância as características intrínsecas de cada região do País. À vista disso, a CGMOB instituiu Grupos Técnicos com as temáticas de Turismo pelas Águas; Trens Turísticos; Pontos de Apoio ao Viajante e Caravanismo, entre outros, como se observa no sítio [MobTur - Grupos Técnicos](#).

3. Quanto aos questionamentos, dentre as ações desta Coordenação-Geral, encontra-se o [Turismo Náutico](#), no qual foram selecionados oito municípios dentro de um projeto piloto, a partir do diagnóstico do setor de turismo náutico no país, para o desenvolvimento de anteprojetos de engenharia com modelo de exploração econômica das infraestruturas, a fim de buscar fortalecimento do turismo náutico no país. **Dentre esses municípios está Novo Airão/AM, qual receberá um antiprojeto de engenharia de um Píer para o desenvolvimento de atividade náutica de turismo e recreio, além de atender a população local.**

4. Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATHEUS RIBEIRO LINHARES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade/assinatura/camada/leg/01/coleArquivo/001-2308733>

2368733

Coordenador-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística

De acordo,

(assinado eletronicamente)

CLAUDIO CORREA VASQUES

Diretor de Infraestrutura Turística



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ribeiro Linhares, Coordenador-Geral**, em 14/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Corrêa Vasques, Diretor(a)**, em 14/11/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2105331** e o código CRC **013D846B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2105331



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/codArquivo/001-2308733>



MINISTÉRIO DO TURISMO

GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO, PARCERIAS E CONCESSÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO CRÉDITO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2023-7662 - www.turismo.gov.br

(CGCRED) Ofício nº 20/2023/CGCRED/DEINV/GSNINFRA

Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões

Assunto: Requerimento de Informação - Solicitação de informações relativas ao turismo no Amazonas.

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 194/2023/GSNINFRA (2103429), que encaminha para análise e subsídios de resposta, o Ofício Circular nº 175/2023/GSE (2091248), Ofício Circular nº 31/2023/ASTEC/GM (2102715) o qual refere-se ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 431 (SEI nº 2101418), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 2.592/2023 (SEI nº 2101420), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, em que requer informações sobre o turismo no Amazonas, a respeito do que nos compete.

2. No âmbito desta Coordenação Geral de Apoio ao Crédito – CGCRED temos o Fundo Geral de Turismo - Novo Fungetur que é um fundo especial de financiamento, vinculado ao Ministério do Turismo, com orçamento específico, dispondo de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos, considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, que também atua como suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística.

3. O Novo Fungetur consiste em um mecanismo de crédito essencial ao fomento do turismo como negócio e estratégia para o desenvolvimento social e econômico, por meio da oferta de crédito a empresas direta ou indiretamente ligadas ao turismo. Este fundo promove a elevação do nível dos serviços prestados ao turista, a expansão das oportunidades de instalação de novos negócios, além da geração de emprego e renda.

4. Além disso, o Novo Fungetur estrutura-se em política de financiamento cujas operações são efetuadas diretamente por intermédio de agentes financeiros credenciados, que ofertam nossas linhas de crédito para o setor privado.

5. Destacamos que no estado do Amazonas temos como agentes financeiros credenciados no âmbito do Novo Fungetur o Banco da Amazônia e a Cooperativa de Crédito - Cresol Baser.

6. Portanto, informamos que as empresas de turismo na Amazônia podem procurar os agentes financeiros credenciados para acessar recursos do Novo Fungetur em linhas de crédito para Infraestrutura, Aquisição de Bens e Capital de Giro, em conformidade com a Portaria nº 666, de 25 de setembro de 2020, e suas alterações, podendo ser acessada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg.01/2023/Arquivo/Oficio-2105429.html>

2368733

por meio do link <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2020/portaria-mtur-no-666-de-25-de-setembro-de-2020>.

Respeitosamente,

JOÃO PITA DE FREITAS
Coordenador-Geral de Apoio ao Crédito



Documento assinado eletronicamente por **João Pita de Freitas, Coordenador(a)-Geral de Apoio ao Crédito**, em 08/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2105429** e o código CRC **9CB92294**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2105429

2368733



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.017/codArquivo/001-2368733>



MINISTÉRIO DO TURISMO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício - Interno nº 89/2023/CGINV/DEINV/GSNINFRA/MTur

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Ao Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões

Assunto: Requerimento de Informação - Solicitação de Informações relativas ao turismo no Amazonas

Senhora Diretora,

- Trata-se de resposta ao Ofício Circular nº 194/2023/GSNINFRA (SEI 2103429), o qual se refere ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 431 (SEI 2101418), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 2.592/2023 (SEI 2101420), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, em que requer informações sobre o turismo no Amazonas.
- Esta Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV) tem como atribuição a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e ações para atração de investimentos privados nacionais e internacionais a destinos turísticos (municípios, regiões, rotas e áreas turísticas estratégicas) assim como a identificação e promoção de oportunidades de negócios direcionados aos projetos turísticos, conforme a alínea c, inciso III, art. 18 do Anexo I do [Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023](#).
- Sendo assim, no escopo de atividades da CGINV, é realizado o monitoramento e a promoção de projetos turísticos em eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de promover o contato entre potenciais investidores e empreendedores nacionais. Ademais, o Portal de Investimentos em Turismo (PIT) constitui-se como ferramenta para a execução desses processos, bem como para atuar de forma transparente na divulgação de oportunidades de investimentos em projetos públicos e privados.
- Diante disto, informa-se que esta Coordenação-Geral possui atualmente o seguinte mapeamento de projetos no estado do Amazonas que se enquadrem aos questionamentos feitos:

Portal de Investimentos - Projetos no estado de Amazonas

Nome do Projeto	Cidade	Grupo Operador	Investimentos Previstos	Geração de Posto de Emprego
Pousada Nossa Casa - Smart Inn	Figueiredo	Nossa Casa - SMART INN	R\$ 1,9 milhão	50
Arte e Proa de Canoa	Parintins	Arte e Proa de Canoa	R\$ 122 mil	10

Atenciosamente,

CINTHIA FERNANDA GARCIA MARQUES

Coordenadora-Geral de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Fernanda Marques da Silva, Coordenadora-Geral**, em 17/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2112993** e o código CRC **290AFEE7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2112993



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade-assinatura/canal/leg/01/cedar/Arquivo/001-2508733>

2368733

**MINISTÉRIO DO TURISMO****GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE NO TURISMO**

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 258 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2023-7172 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 2738/2023/GSNPTur

À Assessoria Especial de Assuntos Técnicos

Assunto: Requerimento de Informação - Solicitação de informações relativas à informações sobre o turismo no Amazonas.

1. Em resposta ao Ofício Circular nº 31/2023/ASTEC/GM (2102715) que encaminha o Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 431 (SEI nº 2101418), por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha o Requerimento de Informação nº 2.592/2023 (SEI nº 2101420), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, onde solicita informações sobre o turismo no Amazonas, informo que, em 2023, esta Secretaria Nacional participou das ações de planejamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), no âmbito desse plano foram previstas as seguintes ações sob a responsabilidade do Ministério do Turismo:

1.3. Turismo de natureza, etnoturismo e turismo regenerativo para a Amazônia fomentados e incrementados

1.3.1. Incentivar e fomentar o ecoturismo e o turismo regenerativo como estratégia de desenvolvimento regional com conservação ambiental, uso sustentável e recuperação da paisagem promovendo a geração de emprego e renda para as populações locais. (MMA/MTur/MDIC)

1.3.2. Implementar programa de turismo de base comunitária e de etnoturismo, contribuindo para a valorização da sociobiodiversidade, para salvaguardar a história e a cultura, e promovendo a equidade social e o desenvolvimento local nos territórios de povos e comunidades tradicionais, e dos povos indígenas, (MMA/MTur/MDIC/MPI)

2. Além disso, o MTur vem trabalhando o Projeto Piloto Experiências do Brasil Original, com o objetivo de ampliar e diversificar a oferta turística brasileira por meio do desenvolvimento de experiências turísticas memoráveis e transformativas ofertadas por povos indígenas e comunidades quilombolas em seus territórios. Objetivando fortalecer o turismo de base comunitária, gerar fontes alternativas de trabalho e renda e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade das comunidades beneficiadas pelo projeto. Das quatro comunidades participantes do projeto, três estão na região amazônica, são elas:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/01/2023/Arquivo/Oficio-2114092.html>

2368733

Comunidade Quilombola África/Laranjituba - Município de Moju/PA;
 Comunidade Indígena Borari, Vila Alter do Chão - Município de Santarém/PA;
 Comunidade Indígena Raposa 1 Serra do Sol - Município de Normandia/RR.

3. Com a finalidade de desenvolver produtos turísticos relacionados ao Turismo de Natureza, foi criada a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, dos Ministérios do Meio Ambiente e do Turismo, e do ICMBio. A RedeTrilhas é composta por trilhas reconhecidas pela sua relevância nacional para a conectividade de paisagens e ecossistemas, a recreação em contato com a natureza e o turismo, tendo o objetivo de promover as trilhas de longo curso como instrumento de conservação da biodiversidade e conectividade de paisagens, reconhecer e proteger as rotas pedestres e de outros meios não motorizados de interesse natural, histórico e cultural, valorizar o trabalho voluntário no estabelecimento de trilhas de longo curso, bem como ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o turismo em áreas naturais.

4. Informo, ainda, que o Ministério do Turismo publicou a 11ª edição do Boletim de Inteligência de Mercado no Turismo - Trilhas do Brasil. Nas páginas da publicação, as Trilhas do Brasil serão destaque, revelando experiências turísticas que promovem o contato com a natureza e valorizam a diversidade das paisagens brasileiras, Link: [BIMT nº 11 - Trilhas do Brasil.pdf](#).

5. Compete a esta Secretaria Nacional a gestão sobre o Programa de Regionalização do Turismo, programa estruturante do Ministério, que trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados e municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no País. Trata-se de um Programa com enfoque territorial que dispõe de 02 (dois) grandes instrumentos que permitem nortear as ações do MTur, orientando o desenvolvimento das políticas públicas, como o Mapa do Turismo Brasileiro que define a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério e a Categorização dos Municípios, elaborado para identificar o desempenho da economia do setor nos municípios que constam no Mapa. Além de nortear a definição de aporte de recursos orçamentários pelas áreas de atuação do MTur.

6. Considerando o mapeamento territorial do Estado do Amazonas, informo que atualmente está composto por 26 municípios dividido em 7 Regiões Turísticas categorizados de A a E, conforme relatório SEI nº (2105604).

Categoria	Nº de Casos	% de Casos
A	1	3.85%
B	0	0.00%
C	11	42.3%
D	13	50.0%
E	1	3.85%
Total	26	100%

(dados atualizados até 08/11/2023)

7. Destaco ainda, que há disponível uma "Cartilha de Plano Diretor orientado ao Turismo", instrumento básico de auxílio a gestão pública, com vistas a instruir gestores municipais de mais de 5 mil municípios, contendo princípios, diretrizes e componentes que devem orientar a atuação na base territorial de todos os agentes públicos e privados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticacao-assinatura/camara-leg/01/2023/09/08/23808733>

2368733

envolvidos nas atividades turísticas, disponível no sítio eletrônico www.regionalizacao.turismo.gov.br, no campo "Documentos Orientadores".

8. Em adição, compete a esta SNPTur o cadastramento, sensibilização e ações de fiscalização dos empreendimentos e profissionais da cadeia de turismo, não atua por meio de instrumentos de repasse de recursos, bem como a gestão do Cadastro Nacional dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur, que é um Sistema de cadastro de Pessoas físicas (Guia de Turismo) e jurídicas (art. 21 da Lei do Turismo – Lei nº 11.771/2008) que atuam no setor do turismo, em que é possível o recorte dos empreendimentos e profissionais que atuam no estado do Amazonas, com informações particularizadas sobre esses prestadores de serviços.

9. Esclareço que, o Cadastur proporciona benefícios aos cadastrados, como participação em licitações públicas e feiras de negócios, obtenção de financiamento junto aos bancos oficiais, por intermédio do Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR e participação em programas gratuitos de qualificação, voltados aos prestadores de serviços turísticos e ofertados pelo Ministério do Turismo. Ainda assim, o Cadastur demonstra-se significante para o desenvolvimento do turismo, na medida em que contribui para a formalização do setor, gerando emprego e renda.

10. Sem mais, fico à disposição para quaisquer informações complementares que, porventura, se façam necessárias.

Atenciosamente,

MILTON SERGIO SILVEIRA ZUANAZZI

Secretário Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sergio Silveira Zuanazzi, Secretário(a) Nacional**, em 20/11/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2114092** e o código CRC **8D2F6F02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2114092



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocat.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2308733>

f

2368733

**MINISTÉRIO DO TURISMO****SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTOS NO TURISMO**

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 358 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: 61 2023-7881 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1662/2023/GSNINFRA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Técnicos do Ministério do Turismo

Assunto: Requerimento de Informação nº 2592/2023 – Turismo no Amazonas.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Ofício Circular nº 31/2023/ASTEC/GM (2102715), por meio do qual essa Assessoria encaminha o Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 431 (2101418), da Câmara dos Deputados, acompanhado do Requerimento de Informação nº 2592/2023 (2101420), que solicita informações sobre o Turismo no Amazonas.

2. Nesse sentido, a fim de subsidiar a elaboração da resposta àquela Casa Legislativa, encaminho as manifestações do Departamento de Infraestrutura Turística e do Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões, contidas nos seguintes expedientes:

- I - Ofício nº 389/2023/CGAS/DIETU/GSNINFRA (2104138);
- II - Ofício nº 76/2023/CGMOB/DIETU/GSNINFRA (2105331);
- III - Ofício nº 20/2023/CGCRED/DEINV/GSNINFRA (2105429);
- IV - Ofício - Interno nº 78/2023/CGPC/DEINV/GSNINFRA/MTur (2110545);
- V - Ofício - Interno nº 128/2023/DEINV/GSNINFRA/MTur (2110562);
- VI - Ofício - Interno nº 89/2023/CGINV/DEINV/GSNINFRA/MTur (2112993).

3. Por oportuno, registro que esta Secretaria Nacional encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário Nacional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mtur.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg.br/1/codArquivo/001-2308733>

2368733



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário**, em 21/11/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2114565** e o código CRC **F2456908**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1482013/2023

SEI nº 2114565



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtur.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2308733>